

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCPO - Nº. 023/2012**

**Versão:** 01

**Aprovação em:** 21/11/2012

**Ato de aprovação:** Resolução 012/2012

**Unidade Responsável:** Departamento de Contabilidade / Planej. e Orçamento.

### **I – FINALIDADE**

Dispor sobre procedimentos de Controle Interno no intuito de disciplinar o acompanhamento dos resultados previstos nos programas do PPA e do cumprimento das metas fiscais e prioridades e metas definidas na LDO no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Primavera do Leste/MT.

### **II – ABRANGÊNCIA**

Abrange o acompanhamento dos resultados previstos no PPA, cumprimento das metas fiscais e das prioridades definidas na LDO.

### **III – BASE LEGAL**

A presente instrução segue em conformidade com o que dispõe na Lei nº. 4.320/64 – Lei do Orçamento, Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste e Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno no que compete a parte do PPA, LDO e LOA referente ao Poder Legislativo de Primavera do Leste, para

tanto, faz-se necessário a adoção dos seguintes procedimentos na prática de suas atividades:

#### **IV – PROCEDIMENTOS**

1. Após aprovação da Lei do PPA, LDO e LOA, definir um sistema informatizado ou manual para acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas;

2. Promover discussões para acompanhar, avaliar e se necessário propor mudanças no PPA, LDO e LOA quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

3. Sempre que houver modificações em ambas as Leis atualizar o sistema de acompanhamento;

4. Em caso de falta de informações em procedimentos, deve-se reportar à orientação da Legislação citada no item III desta instrução.

#### **V – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O conteúdo da presente Instrução Normativa visa garantir os planos de programas que foram elaborados em consonância com o plano plurianual, garantindo o cumprimento das metas e caminhos a serem percorridos na administração e gerenciamento das receitas e despesas do Poder Legislativo.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Primavera do Leste, 21 de novembro de 2012.

**SANDRA JACOB DO CARMO**  
Presidente

**MÔNICA C. M. CRIESE**  
Membro

**JOAO JOSE DE ARRUDA CAMPOS**  
Membro

Portaria nº 060/2012 - Comissão de Elaboração das Instruções Normativas da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT.

**De acordo:**

Comissão Provisória de Implantação do Controle Interno no Legislativo, nomeada pela Portaria 059/2012 de 23 de agosto de 2012;

**GLEISON FRANÇA ROSARIO**  
Presidente

**MONICA C. M. CRIESE**  
Membro

**REGINA CELIA DE SOUZA**  
Membro

**MARCOS A. GAYA**  
Membro

**GLEY A. DOURADO**  
Membro